especifico do apoio destinado à … (indicar acção, programa, investimento), a realizar no Município de Freixo de Espada à Cinta.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula 7.º, o período de vigência deste Protocolo decorre desde a data da sua assinatura até … (possível referência ao período de decursos da acção/programa/investimento).

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O Município compromete-se a prestar apoio financeiro à Entidade, através da atribuição de um subsídio no montante de € … (indicar também por extenso), para prossecução do objecto definido na Cláusula 1.ª

2 — A verba referida no número anterior será libertada … (indicar como é paga a verba, se vai ser em prestações, podendo, caso se justifique, ser anexado um cronograma financeiro, bem como que documentos devem ser apresentados para comprovar a realização da actividade ou da despesa).

Cláusula 4.ª

Contrapartidas ao subsídio concedido

Da atribuição do subsídio referido na Cláusula 3.ª decorrem as seguintes contrapartidas, a prestar pela Entidade: (enunciar as contrapartidas, caso existam).

Cláusula 5.ª

Colaboração entre as partes

A Entidade compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o Município, com vista ao mais correcto acompanhamento e execução deste Protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/beneficio de (indicar acção/programa/investimento).

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do Protocolo

O acompanhamento e controlo deste Protocolo são feitos pelo Município, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 7.ª

Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ao presente Protocolo carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e rescisão do Protocolo

1 — A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objectivos por parte da Entidade, constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução ao Município dos montantes recebidos ao abrigo deste Protocolo.

2 — A verba atribuída pelo presente Protocolo, indicada na sua cláusula 3.ª, é obrigatoriamente afecta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a Entidade utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste Protocolo, por parte do Município.

Celebrado em … (indicar a data), em dois exemplares, ficando cada um para cada um dos outorgantes.

O Primeiro outorgante: …

O Segundo outorgante: …

304441662

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Aviso n.º 7344/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que durante o ano de 2010 cessaram as relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, dos seguintes trabalhadores do mapa de pessoal da Câmara Municipal do Funchal:

— Por motivo de aposentação — Duarte Gil de Freitas Aguiar, assistente operacional (1 de Fevereiro), Filomena Gonçalves Santos, assistente operacional (1 de Março), Maria Conceição Monteiro Ventura, assistente operacional (14 de Março), Maria Helena Alves, assistente operacional (1 de Abril), Agostinho Correia, assistente operacional (1 de Abril), João Anastácio Gouveia, assistente operacional (1 de Abril), José Manuel Fernandes Figueira, assistente operacional (1 de Abril), Maria Ascensão Costa Pereira Gomes, assistente operacional (1 de Abril), Carminda Sebastiana Martinho Santos Andrade, assistente técnico (1 de Abril), Maria dos Reis Fernandes Vieira Câmara Gouveia, assistente técnico (1 de Maio), António Teixeira Silva, assistente operacional (1 de Maio), Lurdes Rodrigues Carreira, assistente operacional (22 de Maio), João Manuel Costa, assistente operacional (1 de Junho), Armando Baptista Freitas Alves, assistente operacional (1 de Junho), Silvano Jesus Sousa, assistente operacional (1 de Junho), Mário Manuel Fernandes, assistente operacional (1 de Junho), José Bernardo Rodrigues Vasconcelos, assistente operacional (1 de Junho), João Marques Mendonça, assistente operacional (1 de Julho), Maria Fátima Fernandes Andrade Pereira, assistente operacional (1 de Julho), Maria Conceição Neves Baptista Camacho, assistente operacional (26 de Agosto), Arlinda Mimoso França, assistente técnica (1 de Outubro), José Henrique Nóbrega Fernandes, encarregado operacional (1 de Outubro), Manuela Irene Camacho Rodrigues Santos, assistente operacional (1 de Outubro), Maria Fátima Costa Silva, assistente operacional (1 de Novembro), Filomena Rosa Andrade Ferreira, assistente operacional (1 de Novembro), Daniel Porfirio Aguiar, assistente operacional (1 de Dezembro), Miguel Gouveia Vieira, assistente operacional (1 de Dezembro), Silvino Gouveia Rodrigues, assistente operacional (1 de Dezembro), Lídia Pestana Castro Lombo, assistente técnico (1 de Dezembro), Pedro Jesus Fernandes, assistente operacional (1 de Dezembro), Indalécio Tomé Nóbrega Sousa, encarregado operacional (1 de Dezembro) e Maria Alexandra Pinto Pestana Costa, assistente técnica (1 de Dezembro);

— Por motivo de morte — Francisco Fernandes Belo, bombeiro de 1.ª classe (20 de Fevereiro), Manuel Augusto Nunes de Freitas, assistente operacional (20 de Abril), João de Sousa, assistente operacional (2 de Junho), José António Vieira dos Santos, assistente operacional (2 de Agosto), Agostinho Gilberto Freitas, assistente operacional (3 de Outubro), Eduardo Pereira Coelho, assistente operacional (13 de Outubro), Manuel Pedro Pestana, assistente operacional (14 de Outubro) e Osvaldo João Marques Martins, assistente operacional (13 de Novembro);

— Por motivo de aplicação de pena disciplinar de demissão — Maria Isabel Gouveia, assistente operacional (12 de Março), Paulo Orlando Sousa Azevedo, assistente técnico (3 de Setembro), José Arlindo Andrade, assistente operacional (29 de Outubro) e Carlos Bruno Santos Rodrigues, assistente técnico (11 de Dezembro);

— Por motivo de aplicação de pena disciplinar de despedimento — Amaro Paulo Macedo Carvalho Spínola, assistente operacional (15 de Novembro);

— Por motivo de exoneração — António Rodrigues Vieira, assistente operacional (1 de Setembro) e Edgar Gomes Camacho, assistente operacional (6 de Setembro).

14 de Março de 2011. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

304456712

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 7345/2011

Para os efeitos previstos no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02. torna-se público que Ricardo Jorge Oliveira Balona (carreira de assistente técnico/categoria assistente técnico, posição remuneratória 2 nível remuneratório 7) cessou a sua relação jurídica de emprego com esta Autarquia em 30.11.2010, por ter assinado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Município de Sines.

9 de Março de 2011. — O Vereador, com competência delegada, *Aníbal Cordeiro*.

304439427

MUNICÍPIO DA HORTA

Aviso (extracto) n.º 7346/2011

Torna-se público que, por meu despacho proferido no dia 23 de Dezembro 2010, autorizei a licença sem remuneração por um ano ao assis-